

Ata nº 11/2023
Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Aos oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e três (08.05.2023), as dezenove horas e trinta minutos (19:30), nas dependências da Câmara Municipal, reuniram-se os Vereadores Vilmar Soares da Silva/PDT (Presidente), Andréa Cristina de Oliveira/PTB, Maikon Luz Vicente/PDT e Douglas Rafael Allebrand/PDT, membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, a fim de analisar e emitir parecer aos seguintes Projetos: **Projeto de Lei Legislativo nº 003/2023**, de 17.04.2023, de autoria do Vereador Vilson Altmann/MDB, que: "INSTITUI O PROGRAMA "EDUCAÇÃO FINANCEIRA NA ESCOLA", NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO"; **Projeto de Lei nº 22/2023**, de 25.04.2023, de autoria do Poder Executivo, que: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PRORROGAR O CONTRATO DOS SERVIDORES CONTRATADOS POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 1.765/2022"; e **Projeto de Lei nº 023/2023**, de 28.05.2023, de autoria do Poder Executivo, que: "DISPÕE SOBRE O SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO". Após análise, o Presidente nomeou como Relator o Vereador Maikon Luz Vicente o qual emitiu **Parecer Favorável – "Considerando que os projetos se revestem de boa forma constitucional, legal e jurídica, possuindo correta técnica legislativa, merecendo ser votado nas condições em que foi encaminhado, opinamos favoravelmente à sua apreciação"**. Os demais membros da comissão acolheram ao parecer sem alterações. Nada mais havendo a se tratar, foram encerrados os trabalhos e vai a presente Ata lavrada e assinada por quem de direito:

Vilmar S. da Silva Andréa Cristina de Oliveira
Maikon Luz Vicente

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

**Projeto de Lei nº 022/2023
de 25.04.2023
de autoria do Poder Executivo**

EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo a prorrogar o contrato dos servidores contratados por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com base na Lei Municipal nº 1.765/2022".

PARECER: "Considerando que o projeto se reveste de boa forma constitucional, legal e jurídica, possuindo correta técnica legislativa, merecendo ser votado nas condições em que foi encaminhado, opinamos favoravelmente à sua apreciação, com a Emenda Modificativa em anexo".

Sala das Sessões, 08 de maio de 2023.

Ver. Vilmar Soares da Silva/PDT (Presidente)

Ver^a. Andrea Cristina de Oliveira/PTB (Membro)

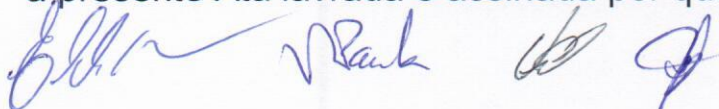
Ver. Maikon Luz Vicente/PDT (Membro)

Ver. Douglas Rafael Allebrand/DEM (Membro Suplente)

Câmara Mun. de Santo Antônio do Planalto
APROVADO POR UNANIMIDADE
Na reunião de 08/05/2023
Ver. CEZAR FORMENTINI

Ata nº 11/2023
Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação.

Aos oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e três (08.05.2023), as dezenove horas e trinta minutos (19:30), nas dependências da Câmara Municipal, reuniram-se os Vereadores Elder Knapp/MDB (Presidente), Douglas Rafael Allebrand/DEM, Veleda de Paula/PTB e Vilson Altmann/MDB, membros da Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação, a fim de analisar e emitir parecer aos seguintes Projetos: **Projeto de Lei Legislativo nº 003/2023**, de 17.04.2023, de autoria do Vereador Vilson Altmann/MDB, que: "INSTITUI O PROGRAMA "EDUCAÇÃO FINANCEIRA NA ESCOLA", NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO". **Projeto de Lei nº 22/2023**, de 25.04.2023, de autoria do Poder Executivo, que: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PRORROGAR O CONTRATO DOS SERVIDORES CONTRATADOS POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 1.765/2022"; **Projeto de Lei nº 023/2023**, de 28.05.2023, de autoria do Poder Executivo, que: "DISPÕE SOBRE O SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO". Após análise, o Presidente nomeou como relator a Vereadora Veleda de Paula, a qual emitiu **parecer favorável** – "**Considerando que os projetos estão de acordo com as legislações financeira, orçamentária e tributária, opinamos favoravelmente à sua apreciação**". Os demais membros da comissão acolheram ao parecer sem alterações. Nada mais havendo a se tratar, foram encerrados os trabalhos e vai a presente Ata lavrada e assinada por quem de direito:



COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

**Projeto de Lei nº 022/2023
de 25.04.2023
de autoria do Poder Executivo**

EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo a prorrogar o contrato dos servidores contratados por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com base na Lei Municipal nº 1.765/2022".

P A R E C E R: "Considerando que o projeto está de acordo com as legislações financeira, orçamentária e tributária, opinamos favoravelmente à apreciação do mesmo, com a Emenda Modificativa em anexo".

Sala das Sessões, 08 de maio de 2023.

Ver. Elder Knapp/MDB (Presidente)

Ver. Douglas Rafael Allebrand/DEM (Membro)

Ver^a. Veleda Clarice Alflen de Paula/PTB (Membro)

Ver. Vilson Altmann/MDB (Membro)

Câmara Mun. de Santo Antônio do Planalto
APROVADO POR UNANIMIDADE
Na reunião de 08/05/2023
Ver. CEZAR FORMENTINI